

*A Resposta e Classificação Publicadas em 7/2/61*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 448

Dispõe sôbre denominação de via pública.

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua "Prof. Feixeira Neto" a Rua nº 1 do Bairro Santa Terezinha, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAZENDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 16 de fevereiro de 1961.

---

ADOLFO NICOLATO  
Prefeito Municipal

---

Wlmar Moreira Mendes  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

## = JUSTIFICAÇÃO =

A o apresentarmos o presente ante projeto de lei, temos em mira prestar uma homenagem à memória daquele que foi uma figura marcante em nosso meio, como chefe de família exemplar, católico fervoroso, Professor emérito e brilhante e, amigo certo e incondicional de tôdas as horas.

Todos aquêles que conviveram com Teixeira Neto, que tiveram a rara oportunidade de privar de sua amizade, dêle guardam a mais grata recordação, pelo que representou de cultura, amor, dedicação e devotamento às grandes causas, figura popular e querida de nossos estudantes, em quem tinham, antes um amigo do que um Professor.

Assim sendo, senhores Vereadores, a aprovação dêste ante projeto de lei, merece a nossa aprovação, pelo que representa de inegável

JUSTIÇA !

Sala das Sessões, de fevereiro de 1961.

*Francisco de Paula*  
*Francisco Frogo*